

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – PPGEL/UFES

(Conforme Edital n. 003/2026 - PPGEL e Portaria Normativa n. 07/ 2025, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes)

RESULTADO APÓS PERÍODO DE RECURSOS – MESTRADO

NÃO HOUVE RECURSOS

DISCENTE	Documentação (cf. Art. 5º, Edital 003/2026)	Ações afirmativas	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (cf. Art. 9º, Edital 003/2026)			Situação
			I	II	III	
AMANDA GONÇALVES KAPITZKI	Completa	Não	0	0	1,66	Pontuação: 1,66
ANNA CLARA DE SOUZA DIAS	Completa	Sim	10	0	10	Pontuação: 20
GEIDEANE RODRIGUES	Incompatível (cf. Art. 8º, § 3º)	Sim	-	-	-	Indeferida
GIULIANNA SIMÕES CAVATTI	Completa	Não	0	0	1,59	Pontuação: 1,59
MARINA LOUREIRO SARDENBERG	Completa	Não	10	0	0,81	Pontuação: 10,81

Continua...

Informações importantes:

- As bolsas de pós-graduação devem ser priorizadas para discentes **sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ao curso** ou para discentes que estejam liberados/as das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- O acúmulo de bolsa com atividade remunerada deve ser considerado **apenas após** a distribuição das bolsas a todos/as os/as discentes de ambos os grupos (ações afirmativas e ampla concorrência) sem vínculo empregatício.
- Não serão concedidas bolsas a discentes que possuam vínculo empregatício **com carga horária semanal superior a 25 (vinte e cinco) horas**, independentemente se tenham ingressado por ampla concorrência ou por meio de ações afirmativas.
- Em caso de discentes em situação de acúmulo de bolsa com atividade remunerada, haverá reclassificação a cada nova entrada de turma, considerando a necessidade de contemplar discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ao curso ou para discentes que estejam liberados/as das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos. **A bolsa até o final do curso não é garantida para esses casos, conforme art. 9º da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 07/2025.**

Comissão de Bolsas do PPGEL

Vitória/ES, 22 de abril de 2026.